

Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE DA VEREADORA TIA FRANCISCA – PL

INDICAÇÃO Nº /2021.

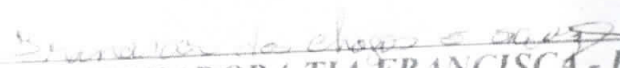
0652/2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a iniciar os estudos técnicos necessários a implementação de serviços de recapeamento de ruas, saneamento, urbanização, drenagem, e a construção de Escola de Tempo Integral, Centro de Educação Infantil – CEI, Areninha, e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), nos bairros Vila Manuel Sátiro, Vila Peri, Bonsucesso, Parque Jerusalém, e Parque São José, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A Vereadora abaixo signataria, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, conforme o estatuido no art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis a Indicação em epigrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este a encaminhe ao Poder Legislativo na forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de maio de 2021.


VEREADORA TIA FRANCISCA - PL

Tia Francisca
Vereadora de Fortaleza PL
Matrícula 0303

05 MAI 2021



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE DA VEREADORA TIA FRANCISCA – PL

Indicação Nº **0652-2021** /2021.

Ao Projeto de Lei nº /2021.

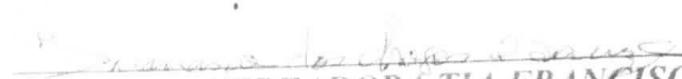
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a iniciar os estudos técnicos necessários a implementação de serviços de recapeamento de ruas, saneamento, urbanização, drenagem, e a construção de Escola de Tempo Integral, Centro de Educação Infantil – CEI, Areninha, e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), nos bairros Vila Manuel Sátiro, Vila Peri, Bonsucesso, Parque Jerusalém, e Parque São José, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a iniciar os estudos técnicos necessários à implementação de serviços de recapeamento de ruas, saneamento, urbanização, drenagem, e a construção de Escola de Tempo Integral, Centro de Educação Infantil – CEI, Areninha, e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), nos bairros Vila Manuel Sátiro, Vila Peri, Bonsucesso, Parque Jerusalém, e Parque São José.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de maio de 2021.


VEREADORA TIA FRANCISCA - PL

Tia Francisca
Vereadora de Fortaleza PL
Matrícula 0303